

REGULAMENTO

II CIRCUITO CRATO DE XCM

15 de Setembro de 2019

Coordenação

GRUPO CRATO BIKE

Presidente: Robério de Lima Oliveira

OFICINA DA BIKE

Responsável: João Batista Saraiva Lopes Filho

Crato 2019

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem a edição 2019 do II Circuito Crato de XCM. A ser realizado no dia 15 de Setembro no Bairro Nossa Senhora de Fátima (antigo Barro Branco), mais precisamente nas proximidades da estátua de Nossa Senhora de Fátima.

Art. 2º - O II Circuito Crato de XCM, será organizado pelo Grupo Crato Bike e pela Oficina da Bike.

Art. 3º - Os inscritos para os II Circuito Crato de XCM serão considerados conhecedores deste Regulamento e da legislação esportiva aplicável e dos atos administrativos complementares, ficando sujeitos a todas as suas disposições e às penalidades que deles possam emanar.

§ Único: Complementarão este regulamento os boletins técnicos e as notas oficiais expedidos pela Coordenação Geral.

Art. 4º - Quaisquer informações atinentes à competição II Circuito Crato de XCM, desde que estejam omissas neste regulamento, deverão ser solicitadas por escrito pelo representante legal ou por alguém por ele designado e dirigidas à Coordenação, que só se responsabilizará por informações oficiais por meio de boletins técnicos, nota oficial e comunicado oficial.

§ Único - Os responsáveis legais deverão realizar todos os procedimentos de inscrição de forma correta de acordo com o previsto neste regulamento.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 5º - O II Circuito Crato de XCM edição de 2019. Visa promover por meio da prática desportiva, a confraternização, socialização e integração dos amantes desta modalidade, o mountain bike. Tendo como finalidade contribuir para o desenvolvimento integral de cada atleta como ser social, democrático, autônomo e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte para o desenvolvimento de uma cultura de saúde e do lazer.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - As inscrições de cada atleta na sua respectiva categoria, será realizado no site, www.cronoscariri.com.br. Início dia 15 de Julho de 2019 á 13 de Setembro de 2019. Forma de pagamento via depósito bancário:

Agência 0684 Transação 013

Conta Poupança 61090-0

João Batista S. Lopes Filho

Mais informações pelos Watts Zap: (88) 99689 9938 (Robério), (88) 99472 2598 (João Filho). Cada atleta ficara responsável por sua correta identificação no ato de sua inscrição. A taxa de inscrição terá um valor de R\$ 70,00 por atleta podendo ser este valor dividido em 2x no seu cartão de crédito.

Local de pagamento com Cartão de Crédito: Oficina da Bike, Rua Carolino Sucupira 776, Bairro Caixa D'água, Crato-Ce. Obs: (Ladeira que desce do Bairro Caixa D'água)

CAPÍTULO IV – DA COMPETIÇÃO

Art. 7º - O II Circuito Crato de XCM será realizado dentro das normas do Mountain Bike, respeitando os respectivos limites de cada atleta participante.

§ Único – O II Circuito Crato de XCM será realizado em dois percursos, 60km e 30km.

Art. 8º - As data, o horário e o local marcado para a realização do II Circuito Crato de XCM, não poderão ter alterações, as alterações só poderão ocorrer caso haja algum motivo relevante que venha a impedir tal realização, e ficará a critério da Coordenação Geral, divulgados no boletim ou em nota oficial.

§ 1º - A participação de cada atleta no II Circuito Crato de XCM, estará vinculada diretamente à inscrição nas condições previstas neste Regulamento obedecendo todas as normas de segurança, tanto para o atleta como para a organização da prova.

§ 2º - Será de obrigatoriedade de cada atleta obedecer às normas de segurança, à participação do atleta no II Circuito Crato de XCM só acontecerá tendo em vista o cumprimento dos itens de sua própria segurança, como o uso obrigatório do capacete, calçado apropriado (sapatilha de ciclismo ou tênis) a placa de identificação designada pela organização presa à frente da bike, de maneira que à mesma não venha a cair, caso isso aconteça o atleta terá que concertar, ou desistir da prova. E que a bike esteja em perfeitas condições.

CAPÍTULO V – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 9º - A organização composta pelo Grupo Crato Bike e pela Oficina da Bike. Tem por responsabilidade preservar a integridade física de cada participante do evento, obedecendo todas as normas de segurança.

§ Único - Das decisões da Comissão Disciplinar, dentro de sua competência, não caberá qualquer recurso.

CAPÍTULO VI – SISTEMA DA COMPETIÇÃO

Art. 10º - O II Circuito Crato de XCM terá em seu regulamento específico de competição esportiva e serão aplicadas as regras internacionais adotadas e aprovadas pela UCI, CBC e FCC e demais Federações Brasileiras Especializadas neste tipo de modalidade filiadas ou vinculadas ao Comitê Olímpico Brasileiro e internacional, em tudo que não colidir com este regulamento.

Art. 11º - O II Circuito Crato de XCM terá sua largada às 8:00hs da manhã do dia 15/09/2019 horário estabelecido pela organização. Não tendo tempo limite.

Art. 12º - Cada atleta, ou equipe será responsável pelo seu apoio individual, respeitando o local designado pela organização.

§ 1º - O atleta que for flagrado recebendo apoio fora do local designado pela organização será eliminado.

§ 2º - será extremamente proibida a troca da bike.

Art. 13º - O sistema de classificação de cada atleta no II Circuito Crato de XCM será disponibilizado no site: www.cronoscariri.com.br.

CAPÍTULO VII – DAS CATEGORIAS

Art. 14º - Cada atleta terá que se inscrever na sua respectiva categoria. Que serão as seguintes:

Percurso de 60 km.

Geral Masculina: todas as categorias

Sub 23: de 17 a 23 anos

Sub 30: de 24 a 29 anos

Master A1: de 30 a 34 anos

Master A2: de 35 a 39 anos

Master B1: de 40 a 44 anos

Master B2: de 45 a 49 anos

Master C1: de 50 a 54 anos

Master C2: de 55 a 59 anos

Percurso de 30 km

Feminina: Aberto

Over 60: de 60 anos acima

Turismo: Aberto

Turismo Feminino: Aberto

Categoria peso pesado: Será considerado o porte físico do atleta.

CAPÍTULO VIII – DAS PREMIAÇÕES

Art. 15º - Encerrado o II Circuito Crato de XCM, serão proclamados e premiados os cinco (5) primeiros atletas de cada categoria.

§ 1º - Os cinco primeiros colocados no GERAL perderão o direito de premiação de sua categoria de origem, passando assim sua premiação para o atleta seguinte.

§ 2º - Pede-se que o atleta suba ao pódio trajando seu uniforme de competição.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16º - A constatação de qualquer irregularidade de inscrição e participação no II Circuito Crato de XCM 2019 poderá acarretar a eliminação do atleta junto à competição, de acordo com o julgamento da Comissão Disciplinar.

Art. 17º - Os técnicos, e dirigentes responsáveis por algum atleta, serão comunicados por qualquer irregularidade de seu atleta por meio de documento oficial.

Art. 18º - A placa de identificação de cada atleta será entregue no dia 14/09/2019 locais a serem designados pela organização.

§ único – Caso haja perda da mesma não será designada de hipótese alguma outra identificação.

Art. 19º – Nenhum atleta poderá participar do II Circuito Crato de XCM, quando suas condições físicas ou psíquicas coloquem em risco sua própria saúde ou a de outrem.

Art. 20º – A organização do II Circuito Crato de XCM não se responsabilizará pela perda, roubo ou extravio e ou desaparecimento de quaisquer objetos de uso pessoal dos participantes, durante a realização do evento.

Art. 21º - Cada representante legal de cada, ou o próprio atleta será responsável pelo atendimento mecânico durante a competição.

Art. 22º - Cabe á organização do II Circuito Crato de XCM, prestar os primeiros socorros em caso de acidente com algum competidor, em caso mais grave conduzir à mesma ao pronto socorro.

Art. 23º - Os organizadores não se responsabilizarão por tratamento médico de qualquer natureza, que possa derivar de acidentes ocorridos com os participantes antes, durante ou após o II Circuito Crato de XCM.

Art. 24º – Os casos omissos nesse Regulamento serão solucionados pela Comissão Organizadora.

Art. 47º – Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

15 de Julho de 2019, Crato-Ce

Coordenação: Grupo Crato Bike e Oficina da Bike.